



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**



***Lei Municipal n.º 408/01***

De 17 de Setembro de 2001.

*Dispõe sobre a identificação de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal.*

*O Prefeito Municipal de Vila Rica faz saber que a Câmara Aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica determinado pela presente Lei, obrigatoriedade de identificação de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Vila Rica, através de numeração de ordem a ser afixada em cada equipamento.*

*Art. 2º - A numeração dos equipamentos citados no caput do artigo primeiro, passa a ser obrigatória a partir de 30(trinta) dias da Sanção da presente Lei.*

*Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.*

***Gabinete do Prefeito Municipal***

*Naftaly Calisto da Silva*  
**Prefeito Municipal**



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Vila Rica



Vila Rica, 17 de setembro de 2001.

OF.GP. N.º 268/01

Ao Exmo. Sr.  
Matuzalém Pereira  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a esta Egrégia Casa de Leis a Sanção do Projeto de Lei n.º 009/01-datado de 03 de setembro de 2001, de autoria da Câmara Municipal o qual "Dispõe sobre a identificação de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal". passa a ser **Lei Municipal n.º 408/01**.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Naftaly Calisto da Silva  
Prefeito Municipal

